



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Terça-feira • 24 de Março de 2020 • Ano III • Nº 2170

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- Republicação Por Incorreção Decreto De Nomeação Nº 1466 20 De Março De 2020.
- Decreto De Revogação Nº 1494 24 De Março De 2020.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1466 20 de março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, EVANILDO SANTOS DO NASCIMENTO FILHO**, CPF nº **865.287.995-80**, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo **CC-IX**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 20 DE MARÇO DE 2020.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se
MARIVALDA DA SILVA
Secretária Municipal de Governo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE REVOGAÇÃO Nº 1494

24 de março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 d Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **REVOGAR**, o Decreto de Exoneração de nº 1414, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2086, ano III, página 02.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 24 DE MARÇO DE 2020.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se
MARIVALDA DA SILVA
Secretária Municipal de Governo